



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1074/2003

Atribui denominação de logradouro Público do Município de Jerônimo Monteiro-E. Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**ADEMAR MOREIRA**", a Rua com início na Rua Pedro Ferreira Sobrinho e término no lote 15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 08 de abril de 2003.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO

Prefeito Municipal